



CONTRATO N.º 3473/2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE SAPUCAÍ / MG E O(A) Sr.(a) ALEXANDRE LORETO RIBEIRO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Coronel Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ALEXANDRE LORETO RIBEIRO**, residente e domiciliado à Pouso do Campo, s/n, no município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o N.º 040.299.496,57, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei Federal N.º 11.947/2009 e da Lei Federal N.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública N.º 001/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, para alunos da rede de educação pública, conforme descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, e de acordo com o Edital da Chamada Pública N.º 001/2022, o qual é parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) **CONTRATADO(A)**, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por DAP por ano civil, por Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 39.521,68 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

FORNECEDOR	CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALEXANDRE LORETO RIBEIRO	40450	1	Abóbora madura de 1ª qualidade, padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.	quilo	769	R\$ 4,05	R\$ 3.114,45
	31254	2	Abobrinha brasileira, de 1ª qualidade, de coloração verde clara com estrias verde escura. Apresentando formato característico (de pescoço). De consistência firme, sem partes escuras e amolecidas.	quilo	285	R\$ 5,11	R\$ 1.456,35
	33506	3	Acelga fresca, de 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material ferroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos especial. De tamanho médio. As folhas internas devem estar viçosas, sem manchas ou marcas de insetos. Consistência firme.	unidade	250	R\$ 4,48	R\$ 1.120,00
	28026	4	Alface, unidade em cabeças de aproximadamente 200 g cada. As folhas devem estar frescas, com aparência brilhante, firme. Apresentar sem áreas escuras, folhas amassadas e amareladas.	unidade	1110	R\$ 3,06	R\$ 3.396,60
	40456	5	Alho, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto. A cabeças de alho devem ser redondas, firmes e cheias, e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos. As cabeças de alho não devem ter dentes soltos, moles ou murchos.	quilo	120	R\$ 24,79	R\$ 2.974,80
	43316	6	Azedinha, coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material ferroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos especial.	maço	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
	25137	7	Banana prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas ao consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	quilo	1000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
	25178	9	Batata doce, casca rosada, de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, inteira, sem rama, sem ferimentos ou defeitos, com polpa compacta e firme, bem desenvolvida, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	quilo	340	R\$ 4,37	R\$ 1.485,80
	25121	10	Beterraba, cor bem intensa e de tamanho médio. A casca deve ser lisa, sem rachaduras. Sem pele enrugada ou com aparência murcha. Sem sinais	quilo	340	R\$ 3,91	R\$ 1.329,40

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		de brotos.					
43328	11	Brócolis japonês, cabeça única, de coloração verde escura, cabeça com floretes de granulação fina e compacta e talo firme. Sem manchas, nem marcas de insetos e folhas amareladas. Cabeça de tamanho médio.	unidade	189	R\$ 5,62	R\$ 1.062,18	
28034	12	Cenoura intacta, lisa, firme e de cor uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característico. Sem rachaduras, partes quebradas e amolecidas.	quilo	577	R\$ 4,86	R\$ 2.804,22	
31255	13	Cheiro Verde. Composto por salsa e cebolinha fresca. Folhas inteiras. Com talo, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maços aproximadamente 200g sem raízes.	maço	398	R\$ 2,12	R\$ 843,76	
25124	14	Chuchu tenro e fresco, sem brotos, padrão médio uniforme, de 1ª qualidade. Não apresentar casca sem brilho e amarelada.	quilo	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00	
28037	15	Couve, intacta, macia, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característico. Maço de 300g.	maço	303	R\$ 3,37	R\$ 1.021,11	
43335	16	Couve flor, cabeças compactas, fechadas, de cor branca ou creme e sem manchas escuras. Cabeça de tamanho médio.	unidade	56	R\$ 5,30	R\$ 296,80	
34966	17	Espinafre de 1ª qualidade. Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico. Folhas frescas, de cor verde-escuro, firmes, limpas e sem marcas de picadas de insetos.	quilo	189	R\$ 3,64	R\$ 687,96	
43339	25	Limão Tamanho normal. Peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	quilo	105	R\$ 3,35	R\$ 351,75	
43343	26	Mandioca Inteira, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade. tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo	quilo	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00	
43348	27	Maracujá Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	quilo	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00	
40497	28	Mexerica ponkan - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	quilo	1175	R\$ 5,62	R\$ 6.603,50	
25157	30	Mogango de 1ª qualidade, Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.	quilo	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.03.12.306.1202.2.093.3390.30 - 125 - Manutenção do Convênio PNAEF para Atender Escolas do Município / Material de consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.094.3390.30 - 126 - Manutenção do Convênio PNAE EJA para Atender Escolas do Município / Material de consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 127 - Manutenção do Convênio PNAEP para Atender Escolas do Município / Material de consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 128 - Manutenção do Convênio PNAEC para Atender Escolas do Município / Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 15 (quinze) dias após o fechamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE N.º 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de Interesse Público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- fiscalizar a execução do Contrato;
- aplicar Sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



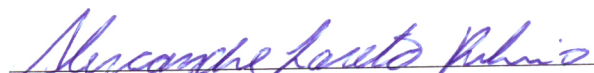
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25 MAIO 2022

CONTRATADA(S):

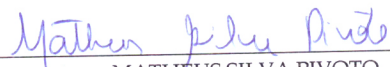

ALEXANDRE LORETO RIBEIRO

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60